



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 208/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 11. 287.614-6 e n.º 11.166.453-6 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade pelos fatos ocorridos no dia 14 de setembro de 2011, praticados, em tese, pelo agente penitenciário portador do RG. Nº 7.758.296-7, na Casa de Custódia de Curitiba, conforme Ofício n.º 167, fls. 02 e Comunicado 108/2011, fls. 03/04 do protocolo n.º 11.287.614-6.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012- SEJU, os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.